

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE



PROCESSO Nº 2451 / 81

1ª JCJ-GOIÂNIA

ARQUIVADO
CAIXA 81 / 81

RECLAMANTE:

Endereço

MARLENE ROCHA

Rua Monte Olivia Qd.09 - Lt.15
Vila Regina - Nesta

ADVOGADO:

Endereço

RECLAMADO:

Endereço

CARNEIRO E EMÍDIO LTDA.-CLUB CENTRAL PARK

Rua Humaitá Qd.71 Lt.09 - Bairro
São Francisco - Nesta

ADVOGADO:

Endereço

OBJETO : Aviso; férias; 13º salário; AM.do FGTS.
Ret.na CTPS.

AUTUAÇÃO

Aos 22 dias do mês de outubro

do ano de mil novecentos e oitenta e um, na Secretaria

da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia

autuo a reclamação que segue, com nenhum documentos.

Eu, *Blanes* p/, Diretor da Secretaria,
assino este termo.

TRAMITAÇÃO

16/11/81 às 13:20hs.

ACORDO

23-11-81

2451

RECLAMANTE:	MARLENE ROCHA		
RECLAMADO:	CARNEIRO E EMIDIO LTDA.		
JUSTIÇA DO TRABALHO T.R.T. - 3.ª REGIÃO DISTRIBUIÇÃO	LOCAL: Goiânia	DATA: 22/10/81	Nº: 4917/81
	OBJETO: aviso prévio, férias, 13º salário, horas extras.		
	ESPÉCIE: verbal	OBSERVAÇÕES: 2º andar	
	DISTRIBUIDA À 1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO		
	AUDIÊNCIA: Dia - 16/novembro/81 às 13,20 hs.		

FI-1-3



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3a. REGIÃO

Distribuída à 1a. J.C.J.,

sob nº 4917 /19 81

B. Rosa

Distribuidor

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos 22 dias do mês de outubro do ano de 1981 compareceu perante a ~~XXXXXX~~ Setor de Distribuição,
o reclamante MARLENE ROCHA,
nacionalidade Brasileira, profissão Zeladora,
estado civil Solteira, residente à Rua Monte Olívia Qd-09 Lt-15
Vila Regina., portador da CTPS nº 15.038,
série 001-GO, que apresentou reclamação contra CARNEIRO E EMÍDIO LTDA =
CLUB CENTRAL PARK, estabelecido
à Rua Humaitá Qd-71 Lt-09 - Bairro São Francisco., declarando o seguinte:
Admissão: 10 / 09 / 81. Salário: Cr\$ 8.000,00 (p/mês).
Opção : ñ optante. Forma de pagamento : mensal.
Saída : 13 / 10 / 81. Horário de trabalho: 7 às 12 hs. e 13 às 18 hs.

Que foi admitida no reclamado para trabalhar como zeladora dos vestiários femininos com o salário mensal de Cr\$8.000,00 que o reclamado anotou sua CTPS. como "faxineira" com a remuneração de Cr\$7.128,00 mensais; que foi injustamente dispensada, negando o reclamado ao pagamento de seus créditos trabalhistas; que fazia duas (2) horas extras por dia e nunca recebeu; que ante o exposto, pleiteia:

Aviso prévio (30 dias)	Cr\$ 8.000,00
Férias prop. (2/12)	Cr\$ 1.333,34
13º salário prop. (2/12)	Cr\$ 1.333,34
Salário retido (25 dias)	Cr\$ 6.666,75
50 horas extras	Cr\$ 2.000,00
TOTAL	Cr\$19.333,43

PEDE AINDA:

AM. para levantamento do FGTS.

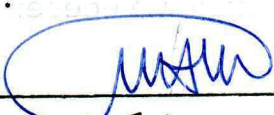
Retificação na CTPS.



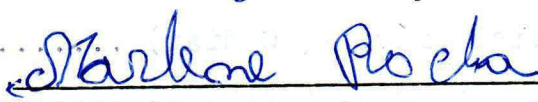
5ª feira

Assim sendo, requer-seja processada a presente reclamação, na forma lei.

E para constar, foi lavrado o presente termo, que vai por mim assinado e pelo(s) reclamante(s).



Funcionário responsável



.....
.....
.....

..... Certifico que; nesta data, o(s) reclamante(s) ficou
..... (aram) ciente(s) do dia e hora da audiência de ins-
..... trução e julgamento.

Goiânia, 22 de outubro de 19 81.

CANG

MHM.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CÂMARA DE CONCORDIAÇÃO

de São Paulo
NOTIFICAÇÃO Nº 20504-81
Proc. Nº 2471/81

Assunto: Reajustação apresentada por...

Notifico-o a comparecer perante esta Junta no
dia 16 de novembro de 1981, às 10h30, para
discutir a matéria em questão. O não comparecimento
importará o julgamento da causa e a matéria em
questão será considerada deserta.

JUNTADA

Nesta data, faço juntada, aos presentes autos

Aos 16 de novembro de 1981 - *Assinatura*

Assinatura
Diretor de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

ATA DE AUDIÊNCIA relativa ao processo nº 1 a. JCJ 2451 / 81

Aos 16 dias do mês de novembro do ano de 1.981,
às 13,20 horas, em sua sede, reuniu-se a 1 a. Junta de Conciliação e Julgamento
de Goiânia, sob a Presidência do MM. Juiz do Trabalho,
Dr. EDUARDO AUGUSTO LOBATO, presentes
os srs. DANIEL VIANA Vogal repre-
sentante do empregadores e EXPEDITO DOMINGOS BEZERRA
Vogal representante dos empregados, para INSTRUÇÃO E JULGAMENTO da reclamação
ajuizada por MARLENE ROCHA
contra CARNEIRO E EMÍDIO LTDA - CLUB CENTRAL PARK
relativa a aviso, etc.

no valor de Cr\$ _____.

Aberta a audiência foram, de ordem do MM. Juiz Presidente, apregoadas as partes, presentes ambas. A recda. representada por Osvaldo Emídio Carneiro a quem o MM. Juiz concedeu o prazo de um dia para juntar o documento de representação, pena da lei.

A seguir, pelas partes foi feito acordo pelo qual a recda. pagará ao recte., digo, à recte., até 23 do corrente, a quantia de Cr\$12.000,00, por saldo do pedido e extinto contrato, pena do pagamento do valor total pleiteado.

Acordo homologado.

Custas pela recda. no importe de Cr\$989,00.

Em seguida, encerrou-se a audiência,

Juiz do Trabalho

Vogal R. dos Empregadores

Vogal R. dos Empregados

Paulo Roberto Fleury de Souza
Diretor de Assessoria
Goiânia - GO.

LOUBELVAL JOSE DE OLIVEIRA

JUNTOS

Diretor de Secretaria

Aos

de

de 19

Nesta data, faço junta aos presentes autos

JUNTADA

FUNCIONÁRIO

23 de

Goiânia, 23 de

Importância de Cr\$ 12.000,00

para depósito da impor-

tância de Cr\$ 12.000,00

que nesta data, foi expedi-

EXPEDICAO DE GUIA

EXPEDICAO DE GUIA

CERTIFICO que nesta data, foi expedi-

da, a requerimento da

guia n° para depósito da impor-

tância de Cr\$

Goiânia, de de 19

FUNCIONÁRIO

FUNCIONÁRIO

23 de

Goiânia, 23 de

para recolhimento de

que nesta data, foi expedi-

EXPEDICAO DE GUIA

P.J. - JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Uso da
CEF

Ag.

1009

Op.

009

Conta nº

00900893

D

0

JUSTIÇA DO TRABALHO - GUIA DE DEPÓSITO/LEVANTAMENTO

Junta

1ª

Proc. nº J.C.J.

2451/81

Guia nº

019/81

Reclamante

Marlene Rocha

Reclamado

Carneiro & Emídio Ltda - Club Central Park

O valor abaixo autenticado corresponde a:

Acordo celebrado entre as partes, conf. Ata de fls. 04, dos autos supra; valor depositado pelo Recte.



Depósito em dinheiro



Depósito em cheque

CL

D

Valor do depósito-Cr\$

12.000,00

CL

D

Valor do levantamento-Cr\$

83

3

Somente após a cobrança, o depósito em cheque será liberado

Pague-se a MARLENE ROCHA-X-X-X-

o valor desta Guia, acrescido de Correção Monetária

Goiânia, 23 de novembro de 1981 - 12:45h

Diretor de Secretaria

Paulo Roberto Fleury da Silva e Souza
Diretor de Secretaria - J. J.
Goiânia - Go.

Autenticação

CEF 0 0 63 NOV 23

12000,000000



MINISTÉRIO DA FAZENDA
DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO
DE RECEITAS FEDERAIS - DARF

01 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC

CPF - 02591626/000145

02 RESERVADO

04 RESERVADO

03 DATA DE VENCIMENTO

24.11.81

05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE

Carneiro & Emídio Ltda

06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRACA, ETC.)

Av Castelo Branco

09 BAIRRO OU DISTRITO

Bairro S. Francisco 74.000

10 CEP

11 MUNICÍPIO (CIDADE)

Goiânia

07 NÚMERO

12555

08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)

12 SIGLA DA U.F.

GO

13 EXERCÍCIO

14 COTA OU DUODECÍMO

15 PERÍODO DE APURAÇÃO

19

81

3

4

5

6

7

8

9

0

1

2

3

4

5

6

7

8

9

0

1

2

3

4

5

6

7

8

9

0

1

2

3

4

5

6

7

8

9

0

19

81

3

4

5

6

7

8

9

0

1

2

3

4

5

6

7

8

9

0

1

2

3

4

5

6

7

8

9

0

1

2

3

4

5

6

7

8

9

0

1

2

19

81

3

4

5

6

7

8

9

0

1

2

3

4

5

6

7

8

9

0

1

2

3

4

5

6

7

8

9

0

1

2

3

4

5

6

7

8

9

0

1

2

Justiça do Trabalho.

JCJ - Goiânia

Recte. - Marlene Rocha

Reedo. - Carneiro & Emídio Ltda - Club Central Park

Guia nº

Exp. Dat:

23.11.81

Not.

1a. JCJ

A-M

22 MULTA E/OU JUROS

25 CORREÇÃO MONETÁRIA

ATENÇÃO: PREENCHA O DARF A MÁQUINA OU EM LETRA DE FORMA.

20

CÓDIGO

1505

21

VALOR - CRS

23

CÓDIGO

26

CÓDIGO

27

VALOR - CRS

28

TOTAL

29

VALOR - CRS

30

AUTENTICAÇÃO

989,00

989,00

CEF 0 0 73 NOV 23

989,000000



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

C E R T I D ã O

Certifico que, em obediência ao provimento nº 2, artigo 11, § único, da Corregedoria do T.R.T., todos os encargos devidos nestes autos foram regularmente pagos, estando, assim o processo em condições de ser arquivado. Dou fé.

Em 24 de II 1.9 81-3ª feira

reNota

◀ Diretor de Secretaria

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao MM. Juiz Presidente.
Data supra.

reNota

◀ Diretor de Secretaria

Arquive-se, dando-se baixa na Distribuição
Data supra.

PEDRO LOPES MARTINS
Juiz do Trabalho Substituto

J u i z P r e s i d e n t e